



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 46/2019*

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS NO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP), CONSELHO DO *CAMPUS* (CONCAMP) E NAS COMISSÕES PERMANENTES (CAGE, CAGPPI E CGAE)

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 46/2019/CONCAMP/POA/IFRS, do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre (aprovado pela Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS) e pela Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS, considerando o disposto no art. 5º do Regimento Geral do IFRS, nos arts. 6º, 12, 15 e 18 do Regimento Interno dos *campi* do IFRS e nos arts. 6º a 13 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes discentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS no Conselho Superior (CONSUP), mandato complementar, no Conselho do *Campus* (CONCAMP) e nas Comissões Permanentes (CAGE, CAGPPI E CGAE)**, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As eleições para escolha de representantes discentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS no Conselho Superior (CONSUP), mandato complementar, no Conselho do *Campus* (CONCAMP), na Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), na Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) reger-se-ão pelo presente Edital, em conformidade com os arts. 90 a 91 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre do IFRS (Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS) e pela Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS;

1.2 Os mandatos serão complementares à representação eleita através do Edital nº 24, de 07 de maio de 2018, para o Conselho Superior, e de 1 (um) ano para as demais instâncias, a contar das datas das respectivas posses;

1.3 Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do *Campus* Porto Alegre do IFRS poderão votar;

* Retificado em 30/09/2019 – Retificação nº 02

1.4 O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos ou chapas mais votados;

1.5 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, serão considerados eleitas, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, as chapas que:

- I – o candidato titular possuir a matrícula do curso mais recente;
- II – o candidato suplente possuir a matrícula do curso mais recente;
- III – o candidato titular for mais velho;
- IV – o candidato suplente for mais velho;
- V – sorteio público.

1.6 É vedada a inscrição neste edital a integrante desta Comissão Eleitoral, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na comissão.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Serão eleitos por seus pares as seguintes representações discentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS:

I – 01 (um) representante titular, juntamente com seu suplente, para mandato complementar no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS;

II – 04 (quatro) representantes titulares, juntamente com seus suplentes, para o Conselho do *Campus* (CONCAMP);

III - 03 (três) representantes titulares, juntamente com seus suplentes, para as seguintes comissões permanentes: Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).

2.2 Os candidatos deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico subsequente, PROEJA, superiores de tecnologia e de licenciatura e de pós-graduação do *Campus* Porto Alegre do IFRS;

2.3 Não poderão candidatar-se:

2.3.1 Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;

2.3.2 Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.

2.4 Cada eleitor terá direito a um único voto em apenas uma das chapas; logo, ao votar no candidato titular, o eleitor votará automaticamente no seu suplente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos ou por um representante de chapa, através de formulário próprio constante nos anexos do presente edital.

3.2 No ato da inscrição, além da formulário próprio , deverá ser anexado:

- a) Um documento válido com foto, do titular e suplente, podendo ser: RG, Carteira de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão de Classe, crachá emitido pelo IFRS e Carteira de Identificação Estudantil (Lei Federal nº 12.933/2013);
- b) Cópia do comprovante de matrícula, obtido no *Campus* Digital (<http://campusdigital.poa.ifrs.edu.br>) ou no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (<https://sig.ifrs.edu.br/sigaa>).

3.3 Após preenchimento e assinatura pelo candidato titular e suplente, o formulário de inscrição e os demais documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br no período de **12 de setembro a 18 de setembro de 2019**, até às 23h59;

3.3.1 É obrigatória a assinatura dos candidatos e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.4 A identificação das chapas inscritas se dará por numeração cardinal (“Chapa 1”, Chapa 2”, etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem de inscrição dos candidatos.

4 DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração;

5 DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço <http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>, a realizar-se única e exclusivamente no dia ~~30 de setembro de 2019~~ **01 de outubro de 2019**, das 8h às 23h59. (Redação dada pela Retificação nº 02, de 30/09/2019)

5.1.1 Para acessar o sistema de urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individuais dos sistemas do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

5.2 Na urna virtual (<http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>) constarão os nomes dos candidatos inscritos por chapa, titular e suplente, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital;

5.3 O Conselho e/ou Comissão que apresentar o número de chapas inscritas igual ao quantitativo de representantes necessários, terá o resultado homologado, não havendo eleição;

5.4 Será publicada a relação de eleitores e seus respectivos *logins* para acesso à urna eletrônica para conferência e solicitação de correção, caso haja algum erro, conforme cronograma do item 6 deste Edital.

5.4.1 É responsabilidade de cada eleitor conferir seu nome e login de acesso ao sistema de eleição, assim como informar à comissão eventuais inconsistências ou erros nos relatórios, nos prazos previstos no item 6 deste edital.

5.4.2 Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores disponibilizados após a data especificada neste edital.

6 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	06/09/2019	Até às 20h
Período de inscrições pelo e-mail: eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br .	12/09/2019 a 18/09/2019	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus.	19/09/2019	Até às 20h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br	20/09/2019	Das 09h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus.	23/09/2019	Até às 20h
Período de Campanha Eleitoral	24/09/2019 a 29/09/2019	Até às 23h59min
Publicação de lista de eleitores com nomes e logins para acesso à urna eletrônica	25/09/2019	Até às 20h
Limite para a solicitação de correção de nome e login de acesso à urna eletrônica	26/09/2019	Até às 17h
Votação.	30/09/2019 01/10/2019**	http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br (Das 08h até 23h59)
Divulgação dos resultados preliminares.	01/10/2019 02/10/2019**	Até às 17h
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br	02/10/2019 03/10/2019**	Das às 09h às 18h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do campus e encaminhamento para o CONCAMP.	03/10/2019 04/10/2019**	Até às 20h
Homologação dos resultados finais pelo CONCAMP.	07/10/2019	Até às 18h

** Redação dada pela Retificação nº 02, de 30/09/2019

7 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3;

7.2 No prazo previsto no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que membro do corpo discente do *Campus* Porto Alegre e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br;

7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida;

7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade dos resultados finais;

7.5 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos mais votados ao Conselho do *Campus* e às Comissões Permanentes do *Campus* Porto Alegre, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho do *Campus* para as providências necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato ou da chapa que não preencher as condições constantes no presente edital;

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho de *Campus* a toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este edital;

8.3 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL
Resolução nº 46/2019/CONCAMP/POA/IFRS

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)**

Nome do(a) candidato(a) **(titular)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do(a) candidato(a) **(suplente)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula : _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº XX/2019.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

- | |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato(a) (titular e suplente);
II – Cópia de comprovante de matrícula do(a) candidato(a). |
|---|

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente).

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO
CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP)**

Nome do(a) candidato(a) **(titular)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do(a) candidato(a) **(suplente)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula : _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº XX/2019.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato(a) (titular e suplente);

II – Cópia de comprovante de matrícula do(a) candidato(a).

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente)

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE)**

Nome do(a) candidato(a) **(titular)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do(a) candidato(a) **(suplente)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula : _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº XX/2019.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato(a) (titular e suplente);

II – Cópia de comprovante de matrícula do(a) candidato(a).

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente)

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)**

Nome do(a) candidato(a) **(titular)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do(a) candidato(a) **(suplente)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula : _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº XX/2019.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato(a) (titular e suplente);

II – Cópia de comprovante de matrícula do(a) candidato(a) (se discente).

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente)

ANEXO V

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)**

Nome do(a) candidato(a) **(titular)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do(a) candidato(a) **(suplente)**:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula : _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº XX/2019.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

- | |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato(a) (titular e suplente);
II – Cópia de comprovante de matrícula do(a) candidato(a) (se discente). |
|---|

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eleicoes.estudantes@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente)